



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º24/2009

da reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2009

PRESIDÊNCIA:- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio.-----

VEREADORES PRESENTES:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. Tomás Manuel Gomes da Costa Nunes, em substituição do Dr. João Carlos de Mendonça D’Aragão e Moura.. -----

FALTAS JUSTIFICADAS:------

----- Dr. João Carlos de Mendonça D’Aragão e Moura, ausente por motivo de formação.

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

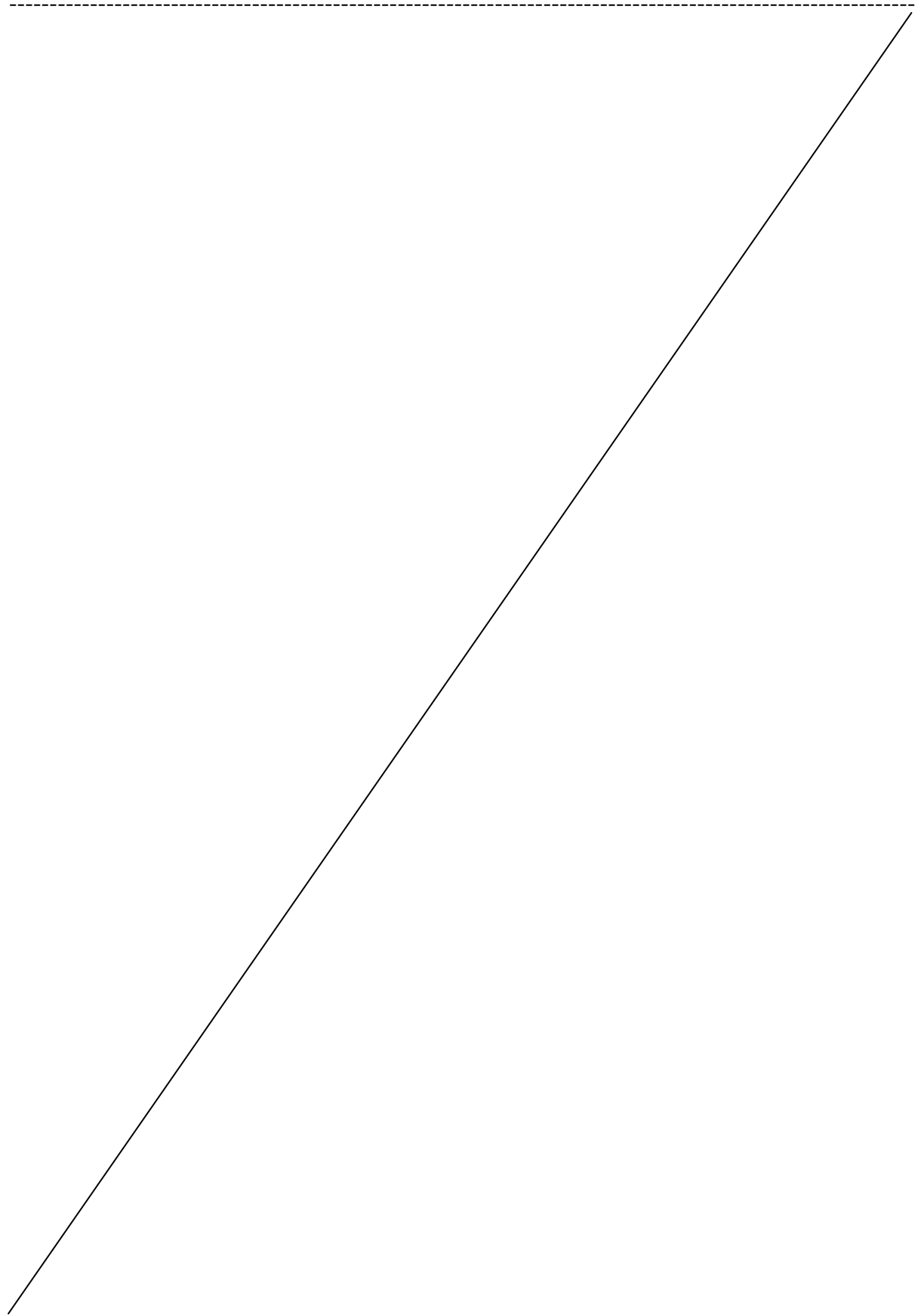
----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 233, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de €1.787.489,14 dos quais €1.783.973,30 em contas de depósito à ordem, €1.000,00 em fundo de maneo, €2.115,99 em numerário e €399,85 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente: -----

----- – Certidão de localização para instalação de um Atelier de Artes, na Rua Evaristo Sousa Gago;-----

----- – Programa Escolhas – Termo de Aceitação;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião.-----

----- Na presente reunião foi distribuído pelos vereadores Eng.º Acácio Martins e Dr. Tomás Nunes, em substituição do Vereador Dr. João Moura, uma cópia dos documentos previsionais de receita e despesa e mapa de pessoal para 2010. -----

----- O Dr. Tomás Nunes, questionou o Sr. Presidente acerca da criação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.-----

----- O Senhor Presidente informou que os técnicos do Centro de Apoio à Comunidade e o psicólogo integrado no gabinete de psicologia estão a fazer os trabalhos preparatórios da constituição da referida comissão. A Vereadora Dra. Marlene Guerreiro informou que ainda não chegaram as propostas de todas as entidades convidadas a integrar a composição da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.-----

----- Quanto à var
dúvidas quanto ao traçado definitivo da variante, pelo que sugeriu que a Câmara Municipal, em conjunto com as Estradas de Portugal realizasse uma sessão de esclarecimento para a população deste local, com o objectivo de esclarecer os moradores acerca deste assunto.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara tem intenção de reunir com os moradores a fim de lhes prestar os devidos esclarecimentos. Informou ainda que na passada segunda-feira deu entrada na Câmara Municipal o projecto do traçado da variante, tendo referido que este traçado não responde às necessidades dos moradores do sítio dos Machados, nem da autarquia. Informou também que está a elaborar uma resposta ao projecto enviado e que pretende ter uma reunião com o consórcio. Mais informou que na passada segunda-feira falou com o administrador do referido consórcio, tendo-o questionado acerca do traçado apresentado no projecto agora recebido, tendo o administrador respondido que desconhecia a

situação, referindo que se tinha comprometido relativamente ao traçado anterior. O Senhor Presidente referiu que o projecto do traçado está disponível para consulta, caso o Dr. Tomás pretendesse consultá-lo. -----

PROPOSTAS

-----**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E NOVE**:- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio,

relativa à décima primeira alteração orçamental para dois mil e nove, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:*-----

-----*Despesas com pessoal, aquisição de bens e transferências correntes da Câmara Municipal na Administração Autárquica;*-----

-----*Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços no Departamento Técnico Municipal;*-----

-----*Despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências correntes na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante a despesas correntes.*-----

-----*Investimento em equipamento de informática na Administração Autárquica.*-----

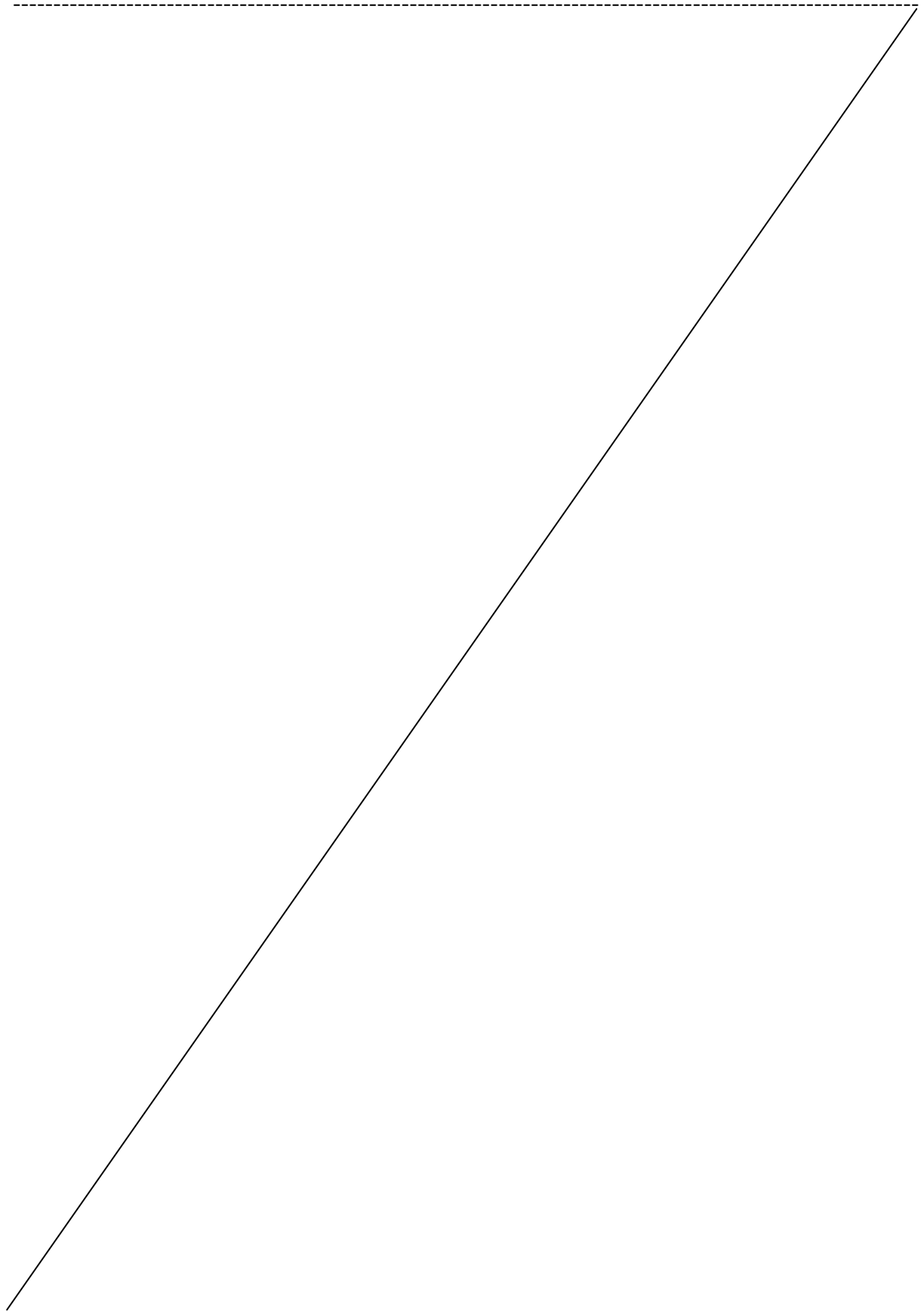
-----*Investimento em Outras Construções e Infraestruturas em Parques e Jardins no Departamento Técnico Municipal, no tocante a despesas de capital.*-----

-----*Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de cinquenta e quatro mil e seiscentos euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;*-----

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:*-----

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, a décima primeira alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a décima alteração às Grandes Opções do Plano.”*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Dr. Tomás Nunes, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e nove, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.-----



REQUERIMENTOS

-----PROCº Nº 64/2006, DE MARIA JOSÉ MARTINS CALCA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM ALPORTEL:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 64/2006, em que **Maria José Martins Calca** apresenta um requerimento datado de 18 de Agosto, no qual solicita informação acerca de alguns aspectos relativos ao processo supra referido. -----

----- Atendendo ao parecer jurídico de 30 de Outubro de 2009, que abaixo se descreve, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar a interessada do conteúdo do presente parecer.-----

----- **Parecer Jurídico:**-----

----- *“Maria José Calca* apresentou requerimento datado de 18 de Agosto, no qual, após tecer algumas considerações sobre o comportamento da Câmara e dos seus serviços de apoio, formula pedido de informação sobre 3 questões, cujo teor se transcreve:-----

----- 1 - *As obras realizadas em 1985 pela confinante Maria da Conceição Luz têm ou não natureza clandestina?* -----

----- 2 - *As ligações de água e esgotos efectuadas, em 2004, pela referida confinante ao ramal privado e não ao colectador geral, que é público, e por nós contestadas, cumprem os procedimentos estabelecidos?*-----

----- 3 - *As más interpretações dos documentos existentes no Proc. 64/2006, por parte dos Serviços da Câmara são insusceptíveis de ser entendidas como de protecção a interesses que nos recusamos a admitir?*-----

----- *A requerente pretende exercer o direito à informação procedimental que comporta o direito à informação contida no procedimento administrativo nº64/2006 em que aliás a requerente é interessada.*-----

----- *O direito à informação deve hoje ser entendido de uma forma muito ampla e abrangente, quer quanto ao seu conteúdo ou objecto, quer quanto à legitimidade de quem o invoca, em obediência às disposições legais previstas no artigo 7º, 61º e 64º do CPA e Lei 46/2007.*-----

----- *Por se tratar de vizinhos e pessoas que mantêm entre si um contencioso acerca de direitos reais de diversos tipos que não importa agora analisar, dúvidas não subsistem sobre o interesse legítimo da requerente em solicitar informações, tendo por isso manifesta legitimidade no procedimento em causa, nos termos do disposto no artigo 64º do CPA.*-----

----- *O direito à informação consubstancia-se desde logo no direito de ser informado sobre*

o andamento do processo e de conhecer as resoluções definitivas que forem tomadas (artigo 61º nº1 do CPA-direito à informação procedimental).-----

----- Para além disso o interessado tem ainda o direito de consultar o processo e de obter certidões dos documentos que nele constem, excluídas as situações de reserva, conforme prevê expressamente o disposto no artigo 62º do CPA.-----

----- Assim, parece claro que o “direito à informação” consiste na informação do andamento dos processos, do seu conteúdo e das suas decisões (direito à informação procedimental) e ainda do direito ao acesso aos arquivos administrativos nos termos e condições previstas no artigo 65º do CPA e legislação especial designadamente a Lei 46/2007 (direito à informação não procedimental).-----

----- No direito à informação, em qualquer das suas modalidades, não se crê que esteja contido o Direito dos particulares exigirem da administração a emissão de juízos de valor, ou interpretação de situações de facto ou de direito que comportam também a emissão de juízo de valor ou até meras opiniões. -----

----- Ora, saber se certas obras têm natureza clandestina ou não ou se cumprem ou não os procedimentos estabelecidos, por se tratar de matéria conclusiva ou pressupor a emissão de opiniões ou juízos de valor parece estar excluído do direito à informação previsto nos artigos 61º a 65º do C.P.A.-----

----- Acresce que a requerente não identifica as obras em concreto a que se quer referir. ---

----- Se a requerente pretende informação sobre se foram ou não licenciadas obras a determinada pessoa e em determinado local, tal deverá ser informado, bem como o que foi decidido, desde que a obra seja devidamente identificada. -----

----- Se o interessado quiser formar opinião ou juízos de valor acerca da legalidade de alguns actos ou comportamentos praticados pelo Município, poderá ter acesso aos respectivos procedimentos e solicitar cópias ou certidões dos documentos que entender, a fim de em face dos mesmos formar a sua opinião. -----

----- Por outro lado, não se mostra inteligível o objecto do ponto 3º do pedido de informação solicitado, parecendo contudo que não é pedida qualquer informação sobre o andamento do processo, decisões nele proferidas ou sobre o seu conteúdo, designadamente acerca de documentos nele constantes. -----

----- De todo o modo o processo nº64/2006 poderá ser consultado pela requerente a fim de esta poder formar opinião sobre todos os actos nele praticados e documentos nele constantes,

REQUERIMENTOS

e posteriormente, se o entender, requerer certidão das peças que entender. -----

----- Em conclusão:-----

----- I - O pedido de informação apresentado não poderá ser satisfeito por não ter como objecto qualquer informação sobre o andamento do processo, decisões nele proferidas ou documentos nele contidos, mas a emissão pelo município de meros juízos de valor e de apreciação técnica e legal de situações de facto as quais nem sequer se mostram devidamente identificadas ou identificáveis. -----

----- II - Deverá a requerente ser informada que para lhe poder ser satisfeito o direito de informação, deverá indicar concretamente quais as peças ou documentos constantes no processo 64/2006 que pretende ou quais as decisões aí proferidas de que pretende, eventualmente, cópias; deverá ainda a requerente ser informada que, para o efeito, poderá consultar o processo em causa a fim de a habilitar a identificar as peças pretendidas. -----

----- É, salvo melhor opinião, quanto se me oferece informar sobre o assunto.”-----

----- PROCº Nº 56/2009, DE NIGEL IAN BRIGHT – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EXISTENTE EM FONTE DA MURTA:- Presente o processo entrado na

Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 56/2009, em que **Nigel Ian Bright**, residente na Rua Castilho, n.º 28 – 4º Drtº, na cidade de Faro, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à alteração e ampliação de moradia existente que pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio da Fonte da Murta, deste município.-----

----- Atendendo à informação técnica de 02 de Dezembro de 2009, que abaixo se transcreve e que deve ser dado conhecimento ao peticionário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

----- Informação técnica:-----

----- “Pretende o requerente efectuar alterações e ampliação à habitação unifamiliar existente com piscina. Em análise, face aos elementos de projecto apresentados, cumpre informar o seguinte: -----

----- Enquadramento:-----

----- A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM 71/95 de 18 de Junho e publicado em Diário da Republica de 19 de Junho de 1995, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, nomeadamente nas

Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nas seguintes situações:-----

• Classificação de uso de solo:	
<i>Classe:</i>	<i>- Do espaço agrícola (artigo 31.º do RPDM);</i>
<i>Categoria:</i>	<i>- Do espaço agrícola indiscriminado (artigo 33.º do RPDM);</i>
<i>Área:</i>	-
• Servidões Administrativas/ Restrições de utilidade pública	-
• Outras:	<i>- Confina a norte e poente com VNC; - Servido por rede de abastecimento de água;</i>

-----Apreciação da proposta:-----

----- 1 - Localizado na Fonte da Murta sob prédio misto, com área total de 1642 m², sendo a área coberta de 142 m² e a área descoberta de 1500 m². O prédio é composto por edifício térreo, destinado com habitação com logradouro e piscina e terra de cultura com árvores.----

----- Matriz urbana n.º 6415 e matriz rústica nº 16243, ambas descritas na conservatória do registo predial sob o n.º 320/19850703;-----

----- 2 - Das alterações, incidem essencialmente no interior da habitação a nível de mudança de peças sanitárias na instalação sanitária principal, assim como a mudança de vão de parede num dos quartos.-----

----- 3 - Em termos de ampliação verifica-se um aumento da área da cozinha e implementação de uma dispensa. A Nascente verifica-se um acrescento à edificação para a implementação de um escritório, uma sala de jogos e uma instalação sanitária. A área de implantação relativa à ampliação resulta em 72,10 m².-----

----- 4 - Na sequência dos pontos anteriores, a pretensão mantém a cêrcea e o número de pisos pré-existentes. No total a edificação prevê uma área de 276,68 m² e uma volumetria de 288,40 m³.-----

----- A proposta de intervenção mantém a traça arquitectónica da edificação existente não contrariando os dispostos legais definidos pelo artigo 23.º-E, do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

REQUERIMENTOS

----- 5 - A pretensão verifica os pressupostos apresentados pelo Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que corresponde às disposições interiores e espaços livres adjacentes; -----

----- 6 - Quanto ao plano de acessibilidades nada a opor. -----

----- **Conclusão:** -----

----- Face ao exposto considera-se ser de emitir parecer favorável. Com base no nº4 do artigo 20 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, aguardando-se 6 meses para apresentação de projecto de especialidades. -----

----- É quanto cumpre informar e submeter à consideração superior.” -----

----- **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DO TRABALHO, NA RUA LUÍS BIVAR:**-----

----- Presente um requerimento da firma **Alsanitrab - Higiene Segurança e Saúde no Trabalho, Lda.**, com sede na Rua Luís Bívar, Lote 4 A-B, nesta Vila, na qualidade de proprietária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de Actividades de Prática Médica de Clínica Especializada, na área do Trabalho, na Rua Luís Bívar, Lote 4 A-B, nesta Vila.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de Actividades de Prática Médica de Clínica Especializada, na área do Trabalho, no local pretendido.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à firma requerente do conteúdo da informação técnica de 20 de Novembro de 2009. -----

----- **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE VENDA DE VESTUÁRIO, CALÇADO E ACESSÓRIOS E REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E BODY PIERCINGS, NA AVENIDA DA LIBERDADE:**-----

----- Presente um requerimento de **Melanie Gago Alves**, residente na Praça Ibn Ammar, Porta de Éden, n.º 13 – 2º B, nesta Vila, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento comercial de venda de vestuário, calçado e acessórios e realização de tatuagens e body piercings, na Avenida da Liberdade, Lote 6 – Loja B, nesta Vila -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento comercial de venda de vestuário, calçado e acessórios e realização de tatuagens e body piercings, no local pretendido.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à requerente do conteúdo da informação técnica de 02 de Dezembro de 2009.-----

----- **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO PARA VENDA DE FLORES, PLANTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, NA RUA LUÍS BIVAR**:-

Presente um requerimento de **Maria Cesaltina Dias Mendonça**, residente na Travessa dos Correios Velhos, n.º 4, nesta Vila, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento para venda de flores, plantas, sementes e fertilizantes, na Rua Luís Bivar, n.º 37 – r/ch esq., nesta Vila --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento para venda de flores, plantas, sementes e fertilizantes, no local pretendido. ---

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à requerente do conteúdo da informação técnica de 02 de Dezembro de 2009.-----

----- **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM ATELIER DE ARTES, NA RUA EVARISTO SOUSA GAGO**:-

Presente um requerimento de **Maria de Fátima Jesus Silva**, residente na Rua Dr. João de Matos Proença, n.º 2 – 1º Esq., nesta Vila, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um Atelier de Artes, na Rua Evaristo Sousa Gago com a Rua Capitão Caiado – Loja C, nesta Vila -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um Atelier de Artes, no local pretendido.-----

DELIBERAÇÕES

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE DA SERRA DO CALDEIRÃO**:- Sob proposta da Vereadora Dra. Marlene e na sequência de uma carta de 14 de Agosto de 2009, remetida pela **Instituição de Solidariedade Social da Serra do Caldeirão**, com sede em Barranco do Velho, município de Loulé, a solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas de funcionamento das respostas sociais de Centro de Dia, serviço de Apoio Domiciliário e actividades sócio-culturais a realizar no Centro Comunitário da Nossa Senhora da Conceição. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros). Dê-se conhecimento à Secção da Contabilidade. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL – NÚCLEO REGIONAL DE FARO**:- Presente uma proposta da Vereadora Dra. Marlene Guerreiro, a propor a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – APPC, que acolhe no seu núcleo de Faro duas dezenas de utentes são-brasenses, apoio este destinado a ajudar a custear as despesas decorrentes das suas actividades. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros). Dê-se conhecimento à Secção da Contabilidade. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DO ALGARVE**:- Presente a comunicação de 16 de Novembro do ano em curso, enviada pelo **Clube Automóvel do Algarve**, com sede em Loulé, a solicitar um apoio financeiro destinado à participação de um carro de segurança no Rally Casinos do Algarve. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor de €500,00 (quinhentos euros), conforme solicitado, por se entender que estas provas se inserem no âmbito das acções previstas na alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. -----

----- Neste momento saíram da sala os Vereadores Eng.º Acácio Martins e Dr. Tomás Nunes, por fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel. -----

-----**PEDIDO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. BRÁS DE ALPORTEL**:- Presente um ofício da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel**, com sede na Rua Vasco

da Gama, na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a emissão de declaração, para efeitos de candidatura à 3ª fase da Constituição de Equipas de Intervenção Permanente, em como a Autarquia considera de muito interesse para o Município o funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente e que suportará 50% dos custos inerentes ao seu funcionamento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar emitir declaração em como considera de muito interesse para o Município o funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente e que suportará 50% dos custos inerentes ao seu funcionamento; -----

----- Neste momento entraram na sala os Vereadores Eng.º Acácio Martins e Dr. Tomás Nunes, para participarem nos restantes assuntos agendados para a presente reunião -----

----- **PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE LOJA DO MERCADO MUNICIPAL:-**

Presente uma carta de Jorge Neves Viegas, na qualidade de sócio gerente da firma **Horácio & Madalena Viegas, Lda.** a solicitar a troca da loja n.º 2 pela loja n.º 3 no Mercado Municipal. Justifica a troca com o facto de poder fazer ligação entre as três lojas que possui no Mercado Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta pelo requerente.-----

----- **ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2010:-** Presente a seguinte informação

prestada pela Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição. -----

----- *“Com a entrada em vigor da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, torna-se necessário proceder à alteração do regulamento e tabela de taxas e licenças e outras receitas do Município de São Brás de Alportel actualmente vigente, de forma a adaptá-lo às exigências introduzidas pelo diploma legal supra referenciado. -----*

----- *Nestes termos, foi elaborado o regulamento e tabela de taxas e licenças, que se encontra em discussão pública até ao dia 30 de Dezembro corrente. -----*

----- *Segundo informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o período transitório do regime geral das taxas das autarquias locais será dilatado até 30 de Abril de 2010.-----*

----- *Tendo em consideração que o novo regulamento e tabela de taxas e licenças será sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de Fevereiro de 2010, considera-se que o mesmo no mês de Março entrará em vigor.-----*

----- *Posto isto, coloco à Consideração Superior, se a actual “Tabela de Taxas, Licenças e*

DELIBERAÇÕES

outras Receitas Municipais”, deverá ser actualizada nos termos do art. 32º do actual Regulamento, que prevê que a referida tabela seja actualizada anualmente, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de Janeiro, em função do índice de preços ao consumidor, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondado na segunda casa decimal, ou se será de manter a mesma sem qualquer actualização, até à entrada em vigor do novo regulamento e respectiva tabela.-----

----- É o que me cumpre informar, à Consideração Superior.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não proceder à actualização da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, ficando em vigor, até à entrada do novo Regulamento, a Tabela de Taxas e Licenças de 2009.-----

*----- **PROGRAMA ESCOLHAS – TERMO DE ACEITAÇÃO:-** Presente a seguinte informação prestada pelo Senhor Presidente relativa ao assunto em epígrafe.-----*

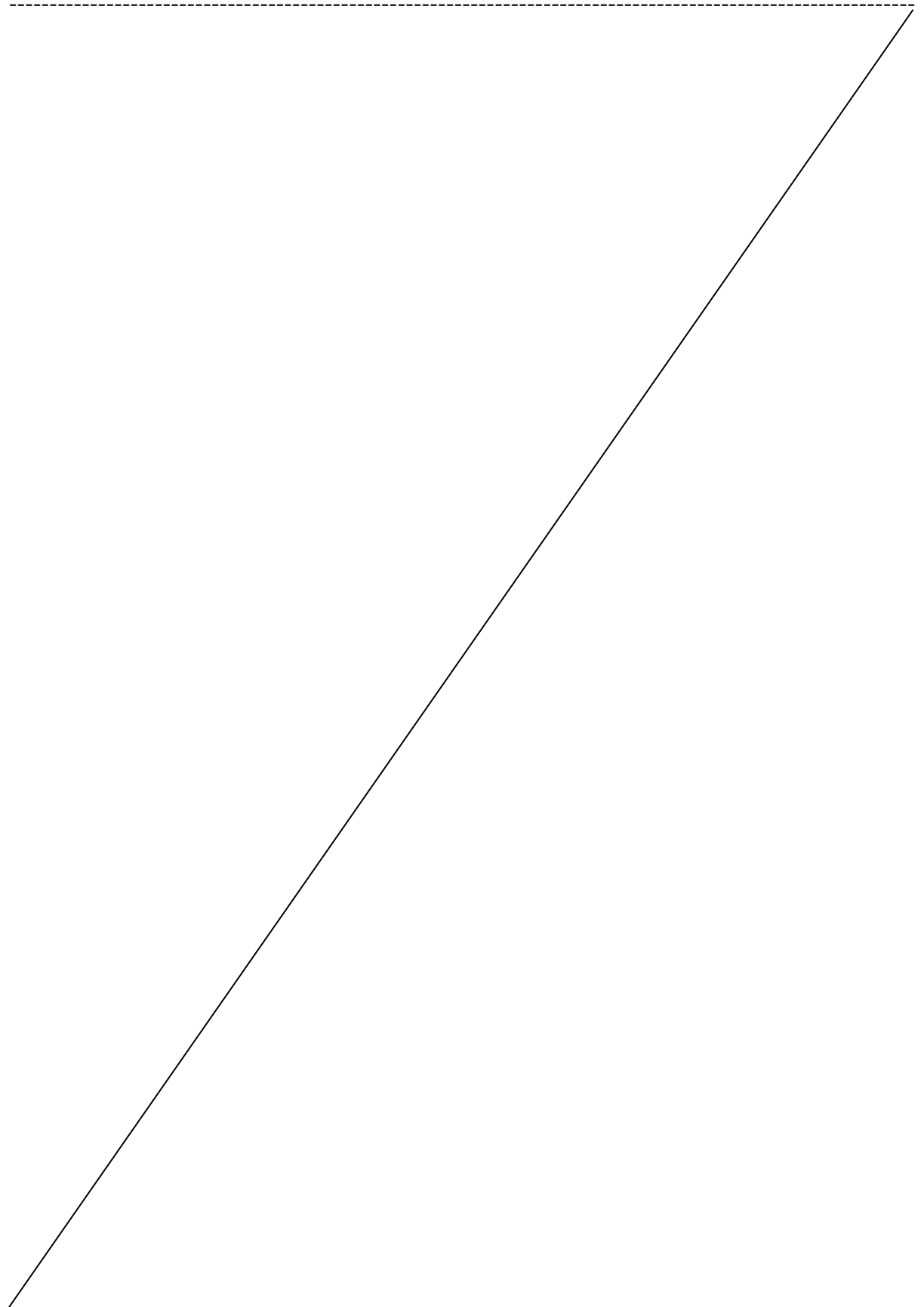
----- “Na continuidade do trabalho já realizado em candidaturas de anos anteriores, se informa que mais uma vez esta Câmara Municipal aceitou integrar a parceria de candidatura ao Programa Escolhas / Projecto Aventura. A respectiva candidatura SI-003/ALG/E4G, ao abrigo do nº 6 do artigo 13º do Regulamento do Programa Escolhas, aprovado pelo Despacho Normativo nº 27/2009 publicado em Diário de Republica nº 151, 2ª série, de 6 de Agosto, foi aprovada tendo ficado em 5º lugar da lista classificativa da NUTS II Algarve. Assim se informa e solicita a assinatura do respectivo termo de aceitação, para devolução do mesmo à entidade gestora do projecto no prazo de 5 dias úteis após sua recepção.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do termo de aceitação e dar poderes ao senhor Presidente para o assinar.-----

*----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:-** Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 24 de Novembro findo a 7 de Dezembro em curso, no uso das delegações tácitas.-----*

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----



PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 4575 a 4626, de 4628 a 4727, de 4744 a 4786, no valor de €128.016,59;-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números 4627, de 4628 a 4743, no valor de €34.256,49.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

----- Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em Regime de Substituição, a subscrevi.-----

PRESIDENTE

.....